



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
LOTE ÚNICO - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19679/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	24/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR).

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
LOTE ÚNICO - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19679/2021	HORÁRIO	15:00 HS
PREGÃO ELETRÔNICO	24/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	25/06/2021		
PROPOSTAS ATÉ	25/06/2021	HORA LIMITE	14:30 HS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (OFÍCIO Nº 654/2021)		

**ÍNDICE:**

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	14/06/2021 ATÉ 24/06/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00
TELEFONE: (43) 3162-4207, 3162-4279		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: <a href="mailto:LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR">LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR</a>		



## RESUMO DO EDITAL

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA.

**2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- R\$ 893.366,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
- O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:** **LOTE ÚNICO - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:** ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) – TELEFONE: 41 3097-4600.

**5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL:** CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

**6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES):** AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) ATÉ AS 14:30 HS DO DIA 25/06/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 15:00 DO MESMO DIA.

**7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:** OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 9 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA; BALANÇO PATRIMONIAL; E DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III A VII E IX. **NA ASSINATURA DO CONTRATO:** ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DESTE MUNICÍPIO (APUCARANA) VIGENTE; CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS, DEVIDAMENTE ASSINADA (CTPS); CÓPIA (ORIGINAL OU AUTENTICADA) DO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS) DAS MOTOS; E DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXOS XI.

**8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

**10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NO LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES.



A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADO À AVENIDA JABOTI, Nº 195, JARDIM MENEGAZZO, CEP 86.802-000, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; **DA LEI Nº 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	19679/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	24/2021		
EXPEDIDO EM	11/06/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	25/06/2021	HORA DA FASE DE LANCES	15:00 HS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	25/06/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	14:40 HS
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	14/06/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	14:30 HS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	25/06/2021		
REQUISITANTE	OFICIO Nº 654/2021 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)		

## 1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

## 2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 893.366,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA AQUISIÇÃO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS DE QUE TRATA O OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	77	01	00	103	EDUCAÇÃO 5%	22.263
33	90	39	77	01	00	104	EDUCAÇÃO 25%	22.261

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:



**A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS**

**ATOS CONSTITUTIVOS:**

**B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.**

**OBSERVAÇÃO:** ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18–A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

**3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.**

**3.4 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDA NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**3.5 IMPORTANTE!:** NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM QUE O VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL) REAIS, A REDAÇÃO DA NOVA LEI (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) PREVÊ QUE, NAS AQUISIÇÕES DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, O EDITAL “DEVERÁ” CONTEMPLAR UMA COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ASSIM, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE “BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL” AQUELES QUE POR SUA NATUREZA PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE (LICITAÇÃO POR ITEM) – UMA PARCELA DO OBJETO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER DIRECIONADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. NESTE PROCESSO NÃO SERÁ CONTEMPLADO, CONFORME SUBITEM ABAIXO;

**3.5.1 PARA NÃO HAVER PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, MANTENDO-SE UM SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE MESMO PADRÃO, COM MESMA QUALIDADE PARA TODOS LOCAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), SENDO ASSIM, TODO O LOTE 1 SERÁ CONTEMPLADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 49, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR LC 123/2006.**

**3.6 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

**A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.**

**B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;**

**C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;**

**D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.**

**E) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;**

**3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

**3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**

**3.8 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;**

**B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**



PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

**C)** ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

**3.9** O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**3.10** A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

**3.11** SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

#### 4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**4.2.1** AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

**4.2.2** A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

**4.2.3** O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

**4.2.4** A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO



ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**4.2.5** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.2.6** O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

#### **DA PARTICIPAÇÃO:**

**4.2.7** A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

**4.2.8** CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

**4.2.9** O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.2.10** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II), ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.**

**5.2** O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

**5.3** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

**5.4** INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

**5.5** ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

**5.5.1** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA



PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

**5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDADA, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

**5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.**

## **5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA DOS VENCEDORES**

**5.8.1 A PROPOSTA AJUSTADA, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II), DEVERÁ SER ANEXADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:**

**A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.**

**B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S), DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;**

**C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;**

**D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;**

**E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;**

**F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.**

**G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;**

**H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.**

**I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.**

**J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.**





**K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.**

**L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.**

**M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.**

## **6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1 A PARTIR DAS 15:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTA EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.**

**6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.**

**6.3 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“INTENÇÕES E RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.**

**6.4 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO - LOTE – SERVIÇOS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.**

**6.4.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECEM OS PRIMEIROS.**

**6.5 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.**

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.**

**7.2 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.**

**7.3 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.**

**7.3.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO TOTAL DO LOTE.**



7.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

7.5 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

7.6 **OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO, DO SEU PRÓPRIO LANCE, CONFORME ESTIPULADO ABAIXO:**

**7.6.1 O LOTE BLL 01: R\$ 100,00 (CEM REAIS):**

**ATENÇÃO:** AO FORMULAR SEU LANCE, O PARTICIPANTES DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) UTILIZAR SOMENTE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO CONTRÁRIO O LANCE SERÁ CANCELADO.

7.7 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE BLL.

7.7.1 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

7.8 CONFORME ART.33 (DECRETO 10.024/2019), SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO, CONFORME CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA SEGUINTE FORMA:

7.8.1 NO ART. 33, NO MODE DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 31, A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS;

7.8.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, O SISTEMA ENCAMINHARÁ O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES E, TRANSCORRIDO O PERÍODO DE 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, A RECEPÇÃO DE LANCES SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA;

7.8.3 ENCERRADO O PRAZO DE QUE SE TRATA O SUBITEM 7.8.2, O SISTEMA ABRIRÁ A OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS AUTORES DAS OFERTAS COM VALORES ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO;

7.8.4 NA AUSÊNCIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.8.3, OS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), PODERÃO OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO;

7.8.5 ENCERRADOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEM 7.8.2 E 7.8.3, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES EM ORDEM CRESCENTE DE VANTAJOSIDADE;

7.8.6 NA AUSÊNCIA DE LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NOS TERMOS DOS SUBITEM 7.8.2 E 7.8.3, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS), NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO, OBSERVADO, APÓS ESTA ETAPA, O DISPOSTO NO SUBITEM 7.8.5;

7.8.7 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.8.6.

7.9 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

7.9.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA



APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**7.9.2** O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

**7.9.2.1** A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**7.9.2.2** O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

**7.9.3** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAMES.

**7.9.4** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**7.9.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

**7.10** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

**7.11** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

**7.12** O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

**8.2** SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

**8.2.1** CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

**8.3** QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;



**8.4** NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

**8.5** O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**8.5.1** O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

**8.6** SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**8.7** HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

**8.8** O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

**8.8.1** TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**8.8.2** A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

**8.9** NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

**8.10** ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

## 9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

**9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS “A” ATÉ “P” DESTES SUBITEMS, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTES EDITAIS;**

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS “A” ATÉ “P”, ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO VII;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME ANEXO III;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV;

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO IX;

F) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

**NOTA:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

G) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)



MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**H) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

**I) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;**

**J) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;**

**K) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;**

**L) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;**

**M) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;**

**N) APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE, SENDO ESTE, SIMILAR AO DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

**O) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, INCLUINDO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

***OBSERVAÇÃO 1: CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.***

***OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.***

***OBSERVAÇÃO 3: O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA FORMA DA LEI.***

**P) PARA EMPRESAS PARTICIPANTES COMO ME/EPP:**

**P.1) DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

**OBSERVAÇÃO 1** - A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

**OBSERVAÇÃO 2** - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, DEVERÁ SER APRESENTADA POR QUALQUER PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO**



ORIGINAL OU AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

**9.3** OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

**9.4** SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

**9.5** NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

**9.6** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXCETO ATESTADO(S).

**9.7** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

**9.8 ATENÇÃO!!! AO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PORTAL DA BLL PARA PARTICIPAR DO CERTAME, SUGERIMOS QUE ANEXEM OS DOCUMENTOS NORMALMENTE PARA CADA "DOCUMENTOS AUSENTES" E INCLUSIVE, ANEXAR EM "OUTROS DOCUMENTOS" TODOS OS DOCUMENTOS EM UMA PASTA COMPACTADA, PARA NÃO OCORRER A CIRCUNTÂNCIA DE A LICITANTE ANEXAR ALGUM DETERMINADO ARQUIVO QUE NÃO APAREÇA PARA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO VISUALIZAREM. DESTA FORMA, OCORRENDO A RESPECTIVA CIRCUNTÂNCIA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A INABILITAÇÃO.**

## 10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

**10.1** DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, AJUSTADOS COM O VALOR FINAL NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

**10.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

**10.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE



COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

## 10.2.3 NA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.2.3.1 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) COMPROVAR VÍNCULO DE SUA EQUIPE (MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PESSOAS) ATRAVÉS DA CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS, DEVIDAMENTE ASSINADA (CTPS).

10.2.3.2 CÓPIA (ORIGINAL OU AUTENTICADA) DO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS) DAS MOTOS (MÍNIMO 4 (QUATRO) MOTOS) DESTINADO AOS DESLOCAMENTOS DAS OCORRÊNCIAS, CASO O MESMO SEJA LOCADO, APRESENTAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR EM NOME DA LICITANTE, DANDO ASSIM, TOTAL PODER PARA SUA UTILIZAÇÃO.

10.2.3.3 A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARA COMPROVAR O LOCAL DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, NESTE MUNICÍPIO (APUCARANA), DEVIDAMENTE INSTALADA E FUNCIONAL (ITEM 05 DO DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)), SENDO QUE, A VISTORIA SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO E/ OU TÉCNICO (INDICADO POR ESTA AUTARQUIA), ONDE SUA APROVAÇÃO SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DO PARECER TÉCNICO (ANEXO XI) EMITIDO PELOS MESMOS. LEMBRAMOS QUE ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

10.2.3.4 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ (OBRIGATÓRIO), APRESENTAR CÓPIA (ORIGINAL OU AUTENTICADA) DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DESTE MUNICÍPIO (APUCARANA) VIGENTE.

10.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

## 11. DO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19).

11.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

11.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

11.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

11.5 CABERÁ À PROPONENTE:

11.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

11.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.



- 11.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 11.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS (QUANDO SOLICITADO) E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

**12.2** HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**12.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

**12.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

**12.3** A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**12.4** A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

## 13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**13.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

**13.1.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

**13.1.1.1** CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

**13.2** A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**13.3** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.





**13.4** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

**13.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**13.5.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**13.5.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

**13.5.3 REACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

**14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

**14.2** OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

**14.2.1** OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

**14.3** FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**14.4** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

**14.5** APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

**14.6** NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

**14.7** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

**14.8** IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**14.9** DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA FRAUDE DA CORRUPÇÃO**



**15.1** FICA RESERVADO À AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**15.2** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

**15.3** O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

**15.4** O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

**15.5** ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

**15.6** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

**15.7** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**15.8** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

**15.9** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**15.10** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- A) “**PRÁTICA CORRUPTA**”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DA ATA;
- B) “**PRÁTICA FRAUDULENTE**”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DA ATA;
- C) “**PRÁTICA COLUSIVAS**”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS



LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DA ATA.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**15.11** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**15.12** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**15.13** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

## 16. DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1** - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- I. ANEXO IX - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA;**
- J. ANEXO X – **PARECER TÉCNICO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO;**
- K. ANEXO XI – LOCAIS DE MONITORAMENTO;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 11 DE JUNHO DE 2021.

**PREGOEIRO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12 MESES	SERVIÇO	<p><b>OPERADOR DE CENTRAL DE MONITORAMENTO - PERÍODO NOTURNO.</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SERVIÇO DE 02 (DOIS) OPERADORES NA BASE ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE MONITORAMENTO QUE RECEBE AS INFORMAÇÕES DOS DISPAROS DE ALARMES E IMAGENS DAS CÂMERAS DOS DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MONITORADAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER ESCALADO 01 (UM) OPERADOR RESPONSÁVEL POR NOITE, PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DAS CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME, DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, DE FORMA QUE, QUANDO OCORRER UM DISPARO OU MOVIMENTAÇÃO ESTRANHA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES, ESTE DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE OS “ATENDENTES DE ALARME” PARA QUE ESTES POSSAM SE DESLOCAR ATÉ O LOCAL E VERIFICAR O MOTIVO DO DISPARO. O OPERADOR DE CENTRAL TAMBÉM DEVERÁ SE CERTIFICAR DE QUE OS ALARMES E AS CÂMERAS DE TODOS OS LOCAIS MONITORADOS ESTÃO ATIVOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO QUE, CASO CONSTATE ALGUMA IRREGULARIDADE OU FALHA, DEVERÁ COMUNICAR ESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE POSSAMOS VERIFICAR O OCORRIDO. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR, NA BASE, UM APARELHO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL COM BASE FIXA PARA QUE OS “ATENDENTES DE ALARME” POSSAM ENTRAR EM CONTATO COM O “OPERADOR DE CENTRAL” E VICE E VERSA.</p> <p>OBS: MENSALMENTE O OPERADOR DEVERÁ REDIGIR UM RELATÓRIO INFORMANDO TODOS OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS, RELACIONADOS À SEGURANÇA, QUE OCORRERAM NAS UNIDADES ESCOLARES NESSE PERÍODO, A FIM DE QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO POSSA TOMAR ALGUMA AÇÃO INVESTIGATIVA, CORRETIVA OU PREVENTIVA. ESSE RELATÓRIO DEVE SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, DE FORMA QUE O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DESSE RELATÓRIO.</p> <p>HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 17H00 ÀS 07H00 DA MANHÃ, TODOS OS DIAS DA SEMANA.</p> <p><b>É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:</b></p> <p>➢ COMBINAR COM SEUS FUNCIONÁRIOS A FORMA COMO ELES CUMPRIRÃO AS 2 HORAS QUE EXCEDEM O REGIME DE ESCALA (12X36) A FIM DE COMPLETAR A JORNADA DE TRABALHO DE 14 HORAS DESCRITA (DAS 17H00 ÀS 07H00);</p>	O SERVIÇO DEVE SER PRESTADO DIARIAMENTE PELO PERÍODO DE 01 ANO. ESTABELECEMOS ESTE PERÍODO, DAS 17H00 ÀS 07H00 DA MANHÃ, VISTO QUE É O HORÁRIO QUE NÃO HAVERIA NINGUÉM NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES, MOMENTO EM QUE PODERIA OCORRER ALGUMA VIOLAÇÃO. ADEMAIS, SOLICITA-SE NO MÍNIMO 02 OPERADORES, TENDO EM VISTA QUE EM RAZÃO DA ESCALA DE TRABALHO (12X36) SERÁ NECESSÁRIO FAZER UM REVEZAMENTO DE OPERADORES.	R\$8.556,00	R\$102.672,00



				<p>➤ FORNECER E EXIGIR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS APRESENTEM-SE NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TRAJANDO UNIFORMES COM A LOGO DA EMPRESA DE SEGURANÇA;</p> <p>➤ QUAISQUER ENCARGOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS.</p> <p>➤ CASO OCORRA UMA INVASÃO EM ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, DEVE A EMPRESA CONTRATADA FORNECER RELATÓRIO ESCRITO DETALHADO SOBRE OS FATOS E MEDIDAS TOMADAS PARA INIBIR A AÇÃO DOS TRANSGRESSORES, SENDO QUE, SE CONSTATADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTA PODERÁ RESPONDER PELOS PREJUÍZOS MATERIAIS SOFRIDOS, BEM COMO SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DO CONTRATO, ETC.).</p>			
1	2	158	DIÁRIAS	<p><b>OPERADOR DE CENTRAL DE MONITORAMENTO - PERÍODO DIURNO.</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SERVIÇO DE 02 (DOIS) OPERADORES NA BASE ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE MONITORAMENTO QUE RECEBE AS INFORMAÇÕES DOS DISPAROS DE ALARMES E IMAGENS DAS CÂMERAS DOS DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MONITORADAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER ESCALADO 01 (UM) OPERADOR RESPONSÁVEL POR DIA, PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DAS CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME, DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, DE FORMA QUE, QUANDO OCORRER UM DISPARO OU MOVIMENTAÇÃO ESTRANHA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES, ESTE DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE OS “ATENDENTE DE ALARME” PARA QUE ESTES POSSAM SE DESLOCAR ATÉ O LOCAL E VERIFICAR O MOTIVO DO DISPARO. O OPERADOR DE CENTRAL TAMBÉM DEVERÁ SE CERTIFICAR DE QUE OS ALARMES E AS CÂMERAS DE TODOS OS LOCAIS MONITORADOS ESTÃO ATIVOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO QUE, CASO CONSTATE ALGUMA IRREGULARIDADE OU FALHA, DEVERÁ COMUNICAR ESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE POSSAMOS VERIFICAR O OCORRIDO. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR, NA BASE, UM APARELHO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL COM BASE FIXA PARA QUE OS “ATENDENTE DE ALARME” POSSAM ENTRAR EM CONTATO COM O “OPERADOR DE CENTRAL” E VICE E VERSA.</p> <p>OBS: MENSALMENTE O OPERADOR DEVERÁ REDIGIR UM RELATÓRIO INFORMANDO TODOS OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS, RELACIONADOS À SEGURANÇA, QUE OCORRERAM NAS UNIDADES ESCOLARES NESSE PERÍODO, A FIM DE QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO POSSA TOMAR ALGUMA AÇÃO INVESTIGATIVA, CORRETIVA OU PREVENTIVA. ESSE RELATÓRIO DEVE SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, DE FORMA QUE O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DESSE RELATÓRIO.</p> <p>HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 07H00 DA MANHÃ ÀS 17H00, NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS, FERIADOS PROLONGADOS, RECESSO ESCOLAR E FÉRIAS.</p> <p><b>É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:</b></p> <p>➤ FORNECER E EXIGIR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS APRESENTEM-SE NO LOCAL</p>	OS OPERADORES DIURNOS SERÃO CONVOCADOS APENAS NAQUELES DIAS EM QUE NÃO HAVERIA NINGUÉM NAS ESCOLAS OU CMEIS, OU SEJA, NOS FINAIS DE SEMANA (104 NO ANO), FERIADOS (12 NO ANO), FERIADOS PROLONGADOS E RECESSOS (7 DIAS) E FÉRIAS ESCOLARES (35 DIAS), TOTALIZANDO 158 DIÁRIAS.	R\$511,00	R\$80.738,00



				<p>DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TRAJANDO UNIFORMES COM A LOGO DA EMPRESA DE SEGURANÇA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➢ QUAISQUER ENCARGOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS.</li><li>➢ CASO OCORRA UMA INVASÃO EM ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, DEVE A EMPRESA CONTRATADA FORNECER RELATÓRIO ESCRITO DETALHADO SOBRE OS FATOS E MEDIDAS TOMADAS PARA INIBIR A AÇÃO DOS TRANSGRESSORES, SENDO QUE, SE CONSTATADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTA PODERÁ RESPONDER PELOS PREJUÍZOS MATERIAIS SOFRIDOS, BEM COMO SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DO CONTRATO, ETC.).</li></ul>			
1	3	12 MESES	SERVIÇO	<p><b>ATENDENTE DE ALARME – PERÍODO NOTURNO.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 ATENDENTES QUE FICARÃO NA BASE (CENTRAL DE MONITORAMENTO) AGUARDANDO POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DE DISPARO DE ALARME. SENDO CONSTATADA QUALQUER VIOLAÇÃO A ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, A EQUIPE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO IRÁ INFORMAR AO ATENDENTE DE ALARME O NOME DA UNIDADE E O ENDEREÇO, DEVENDO ESTE SE DESLOCAR, DE MOTO, ATÉ O LOCAL INDICADO PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p> <p>HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 17H00 ÀS 07H00 DA MANHÃ, TODOS OS DIAS DA SEMANA.</p> <p><b>É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➢ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MOTOS DEVIDAMENTE EQUIPADAS PARA QUE OS ATENDENTES DE ALARMES POSSAM SE DESCOLAR ATÉ A UNIDADE ESCOLAR PARA VERIFICAR QUALQUER IRREGULARIDADE, SENDO QUE OS CUSTOS PARA AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DESTES VEÍCULOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA, NÃO GERANDO NENHUMA DESPESA EXCEDENTE PARA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.</li><li>➢ FORNECER UM RÁDIO COMUNICADOR OU CELULAR PARA QUE OS ATENDENTES DE ALARME POSSAM SE COMUNICAR COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO.</li><li>➢ COMBINAR COM SEUS FUNCIONÁRIOS A FORMA COMO ELES CUMPRIRÃO AS 2 HORAS QUE EXCEDEM O REGIME DE ESCALA (12X36) A FIM DE COMPLETAR A JORNADA DE TRABALHO DE 14 HORAS DESCRITA (DAS 17H00 ÀS 07H00);</li><li>➢ FORNECER E EXIGIR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS APRESENTEM-SE NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TRAJANDO UNIFORMES COM A LOGO DA EMPRESA DE SEGURANÇA;</li><li>➢ QUAISQUER ENCARGOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS.</li><li>➢ CASO OCORRA UMA INVASÃO EM ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, DEVE A EMPRESA CONTRATADA FORNECER RELATÓRIO ESCRITO DETALHADO SOBRE OS FATOS E MEDIDAS TOMADAS PARA INIBIR A AÇÃO DOS TRANSGRESSORES, SENDO QUE, SE CONSTATADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTA PODERÁ RESPONDER PELOS PREJUÍZOS MATERIAIS SOFRIDOS, BEM COMO</li></ul>	O SERVIÇO DEVE SER PRESTADO DIARIAMENTE PELO PERÍODO DE 01 ANO. ESTABELECEMOS ESTE PERÍODO, DAS 17H00 ÀS 07H00 DA MANHÃ, VISTO QUE É O HORÁRIO QUE NÃO HAVERIA NINGUÉM NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES, MOMENTO EM QUE PODERIA OCORRER ALGUMA VIOLAÇÃO. EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ATENDENTES, ENTENDE-SE QUE 04 ATENDENTES SERIA O MÍNIMO ADEQUADO PARA GARANTIR O MONITORAMENTO EFICAZ DAS 60 UNIDADES ESCOLARES A SEREM MONITORADAS. ADEMAIS, SOLICITA-SE 08 ATENDENTES NO TOTAL, TENDO EM VISTA QUE EM RAZÃO DA ESCALA DE TRABALHO (12X36) SERÁ NECESSÁRIO FAZER UM REVEZAMENTO DE ATENDENTES.	R\$41.540,00	R\$498.480,00



				SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DO CONTRATO, ETC.).			
1	4	158	DIÁRIAS	<p><b>ATENDENTES DE ALARME – PERÍODO DIURNO.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ATENDENTES QUE FICARÃO NA BASE (CENTRAL DE MONITORAMENTO) AGUARDANDO POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DE DISPARO DE ALARME. SENDO CONSTATADA QUALQUER VIOLAÇÃO A ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, A EQUIPE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO IRÁ INFORMAR AO ATENDETE DE ALARME O NOME DA UNIDADE E O ENDEREÇO, DEVENDO ESTE SE DESLOCAR, DE MOTO, ATÉ O LOCAL INDICADO PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p> <p>HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 07H00 DA MANHÃ ÀS 17H00, NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS, RECESSO ESCOLAR, FÉRIAS ESCOLARES</p> <p><b>É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➢ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MOTOS DEVIDAMENTE EQUIPADAS PARA QUE OS ATENDENTES POSSAM SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE ESCOLAR PARA VERIFICAR QUALQUER IRREGULARIDADE, SENDO QUE OS CUSTOS PARA AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DESTES VEÍCULOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA, NÃO GERANDO NENHUMA DESPESA EXCEDENTE PARA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.</li><li>➢ FORNECER UM RÁDIO COMUNICADOR OU CELULAR PARA QUE OS ATENDENTES DE ALARME POSSAM SE COMUNICAR COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO.</li><li>➢ FORNECER E EXIGIR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS APRESENTEM-SE NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TRAJANDO UNIFORMES COM A LOGO DA EMPRESA DE SEGURANÇA;</li><li>➢ QUAISQUER ENCARGOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS.</li><li>➢ CASO OCORRA UMA INVAÇÃO EM ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, DEVE A EMPRESA CONTRATADA FORNECER RELATÓRIO ESCRITO DETALHADO SOBRE OS FATOS E MEDIDAS TOMADAS PARA INIBIR A AÇÃO DOS TRANSGRESSORES, SENDO QUE, SE CONSTATADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTA PODERÁ RESPONDER PELOS PREJUÍZOS MATERIAIS SOFRIDOS, BEM COMO SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DO CONTRATO, ETC.).</li></ul>	OS ATENDENTES DIURNOS SERÃO CONVOCADOS APENAS NAQUELES DIAS EM QUE, NÃO HAVERIA NINGUÉM NAS ESCOLAS OU CMEIS, OU SEJA, NOS FINAIS DE SEMANA (104 NO ANO), FERIADOS (12 NO ANO), FERIADOS PROLONGADOS E RECESSOS (7 DIAS) E FÉRIAS ESCOLARES (35 DIAS), TOTALIZANDO 158 DIÁRIAS. EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ATENDENTES, ENTENDE-SE QUE 04 (QUATRO) ATENDENTES SERIA O MÍNIMO ADEQUADO PARA GARANTIR O MONITORAMENTO EFICAZ DAS 60 UNIDADES ESCOLARES A SEREM MONITORADAS.	R\$1.022,00	R\$161.476,00
1	5	01	UNIDADE	<p><b>CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO</b></p> <p>1. A CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ SER INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, NA CIDADE DE APUCARANA-PR, TENDO POR FUNÇÃO MONITORAR OS SISTEMAS INSTALADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO A FIM DE VERIFICAR E RELATAR EVENTUAIS VIOLAÇÕES, INTRUSÕES E OUTRAS OCORRÊNCIAS, TOMANDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS DE ACORDO COM AS MELHORES PRÁTICAS VIGENTES DE SEGURANÇA.</p> <p>2. A CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE,</p>	É NECESSÁRIO MONTAR APENAS UMA CENTRAL PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.	R\$50.000,00	R\$50.000,00



				<p>A FIM DE QUE NÃO HAJA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVE ESTAR DOTADA DENTRE OUTROS, DE NO MÍNIMO: 2 (DOIS) COMPUTADORES COM HARDWARE E SOFTWARE SUFICIENTES PARA O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS UNIDADES MONITORADAS; MOUSE; TECLADO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MONITORES/TV DE NO MÍNIMO 40"; NOBREAK COM ESTABILIZADOR EMBUTIDO E AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) HORAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA EM EVENTUAIS FALHAS DE ENERGIA ELÉTRICA.</p> <p>3. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CENTRAL DE RECEPÇÃO DOS EVENTOS POR MEIO DE INTERNET/TCP/IP, LINHA TELEFÔNICA E SISTEMA DE GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE). ESTE SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS, POSSIBILITANDO DE FORMA ORGANIZADA, MANIPULAR OS DIVERSOS EVENTOS AO MESMO TEMPO;</p> <p>4. O SISTEMA DEVERÁ SER ATENDIDO NO MÍNIMO, POR 8 LINHAS DE TELEFONES EXCLUSIVAS PARA AS RECEPÇÕES DOS SINAIS DE ALARMES E DEMAIS COMPONENTES DA INFRAESTRUTURA E POSSUIR OS SEGUINTE RECURSOS:</p> <p>4.1. RECEBER TODOS OS EVENTOS ENVIADOS PELAS CENTRAIS DE ALARME E EQUIPAMENTOS DE CFTV INSTALADAS NOS POSTOS REMOTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PROCESSANDO E DECODIFICANDO-OS PARA A MONITORIA DOS MESMOS;</p> <p>4.2. ALÉM DO SISTEMA PRINCIPAL DE RECEPÇÃO DE EVENTOS, TER UM SEGUNDO RECURSO PARA RECEPÇÃO DUPLA;</p> <p>4.3. AO RECEBER O SINAL DE ALARME, O SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEVERÁ, AUTOMATICAMENTE, GERAR UM POP-UP DAS IMAGENS DO DVR/CFTV DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS AO EVENTO;</p> <p>4.4. O SOFTWARE DEVE SER CAPAZ DE GRAVAR AS IMAGENS DO POP-UP E PERTINENTES AO EVENTO DE ALARME, VINCULADAS AO MESMO EVENTO PARA EFEITOS DE RELATÓRIOS POSTERIORES, SENDO QUE ESTE VÍNCULO NA GRAVAÇÃO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO;</p> <p>4.5. O SOFTWARE DE MONITORAMENTO TAMBÉM DEVERÁ GRAVAR TODOS OS ÁUDIOS PERTENCENTES AOA EVENTO DE FORMA VINCULADA AOS MESMOS;</p> <p>4.6. O SISTEMA TAMBÉM DEVERÁ TER O RECURSO DE VÍDEO RONDA ELETRÔNICA, PARA QUE POSSA, DE FORMA ESPORÁDICA, EFETUAR VÍDEOS RONDA NAS UNIDADES MONITORADAS;</p> <p>4.7. PARA EFEITO DE SEGURANÇA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEVERÁ TER DISPOSITIVO QUE BLOQUEIA</p>		
--	--	--	--	---	--	--





				<p>USUÁRIO EM CASO DE TRÊS TENTATIVAS ERRADAS AO DIGITAR A SENHA E LOGIN;</p> <p>4.8. O SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEVERÁ TER RECURSO QUE PERMITA A CONTAGEM DO TEMPO DE ATENDIMENTO DO EVENTO, DESDE A SUA CHEGADA, ATÉ O TRATAMENTO DO OPERADOR, E ESTE TEMPO DEVERÁ SER PROGRAMÁVEL E, CASO EXCEDIDO, O SOFTWARE DEVERÁ GERAR UM ALARME AUDÍVEL DE TEMPO EXCEDIDO E MUDAR O STATUS DO EVENTO, PARA EVENTO COM TEMPO EXCEDIDO DE TRATAMENTO, OBJETIVANDO DAR AGILIDADE AO TRATAMENTO DE VENTOS DE FORMA PRIORITÁRIA;</p> <p>4.9. POSSUIR SISTEMA DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM CASO DE INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR NO MÍNIMO, DEZ (10) HORAS ININTERRUPTAS;</p> <p>4.10. CONTROLAR POSIÇÃO ABERTO/FECHADO;</p> <p>4.11. INFORMAR QUANDO O SISTEMA NÃO FOR ARMADO EM HORÁRIO PREVISTO;</p> <p>4.12. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO EM ARME/DESARME;</p> <p>4.13. CONTROLAR O TEMPO DE ATENDIMENTO DE EVENTOS;</p> <p>4.14. CONTROLAR O TEMPO DE ATENDIMENTO POR VIATURAS;</p> <p>4.15. IDENTIFICAR FALTA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>4.16. TER BANCO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO DE EVENTOS, POR NO MÍNIMO, DOZE MESES;</p> <p>4.17. PROCESSAR VÁRIOS EVENTOS AO MESMO TEMPO;</p> <p>4.18. TER CONTROLE DE ORDEM DE SERVIÇOS;</p> <p>4.19. RECURSO DE ACESSO A RELATÓRIOS VIA INTERNET;</p> <p>4.20. CONTROLE DE TESTE AUTOMÁTICO</p> <p>4.21. CONTROLE DE “NÃO ARMADO”;</p> <p>4.22. MONITORAR EVENTOS NA TELA, TAIS COMO: ALARME DE FURTO, COAÇÃO, PÂNICO, FALTA DE ALIMENTAÇÃO, FALHA NA COMUNICAÇÃO, ARME/DESARME, BATERIA BAIXA, INIBIÇÃO DE ZONA, ARME PARCIAL, CURTO CIRCUITO NO SISTEMA, PROBLEMA NA SIRENE, ENTE OUTROS;</p> <p>4.23. POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA CELULAR COM TECNOLOGIA CDMA/GSM</p> <p>5. A CONTRATADA DEVE POSSUIR PROCEDIMENTOS DETALHADOS E OBJETIVOS PARA TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS E SEUS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR TREINADOS NOS MESMOS.</p>		
--	--	--	--	--	--	--



				<p>5.1. OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CONTRATADA DEVEM PREVER TODAS AS POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIAS, ESTABELECIDO PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS A CADA CASO, TAIS COMO VIOLAÇÃO DE AMBIENTES, INTRUSÃO, MOVIMENTAÇÃO DO INTRUSO, ABORDAGEM, SENHAS E CONTRA-SENHAS, ENTRE OUTROS;</p> <p>5.2. NOS CASOS DE OCORRÊNCIAS, OPERADOR DE MONITORAMENTO REMOTO DEVE IDENTIFICAR O LOCAL DE ORIGEM E AVALIAR O SINAL DE ALARME, VERIFICANDO POR MEIO DE SENHAS E CONTRA-SENHAS, BEM COMO DE IMAGENS GERADAS NO LOCAL, SE TRATA DE UMA OCORRÊNCIA REAL OU ALARME FALSO. A PARTIR DA CHECAGEM DE EVENTOS, DEVE TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E EFETUAR O BACKUP IMEDIATO DAS IMAGENS;</p> <p>5.3. AS IMAGENS DAS OCORRÊNCIAS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM DATA, HORA E LOCAL E ARMAZENADAS PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. APÓS ESSE PERÍODO TUDO QUE FOI GRAVADO DEVERÁ SER ENTREGUE À CONTRATANTE PARA ARQUIVAMENTO;</p> <p>5.4. EM CASO DE FALHA NA CONEXÃO, OU NÃO RECEBIMENTO DOS DADOS DE QUALQUER INSTALAÇÃO, ESTE FATO DEVE SER CONSIDERADO COMO OCORRÊNCIA E DEVERÃO SER TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS;</p> <p>5.5. O OPERADOR DE MONITORAMENTO REMOTO DEVE REALIZAR DIARIAMENTE RONDAS VIRTUAIS EM TODAS AS UNIDADES MONITORADAS EMITIR RELATÓRIOS SOBRE AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PARA A CONTRATANTE;</p> <p>5.6. A CONTRATADA DEVE ABRIR CHAMADO TÉCNICO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRIR CHAMADO PARA EQUIPE TÉCNICA CORRETIVA, QUER POR SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES MONITORADAS, QUER POR CONSTATAÇÃO DE ANORMALIDADES NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA POR OCASIÃO DAS RONDAS VIRTUAIS.</p> <p>6. A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;</p> <p>7. ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:</p>		
--	--	--	--	--	--	--



				<p>7.1. PRESTAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DURANTE PERÍODO NOTURNO DAS 17:00 HORAS DA TARDE AS 07 DA MANHÃ DURANTE A SEMANA( DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS RECESSO ESCOLAR, FÉRIAS POR PROFISSIONAIS TREINADOS, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO;</p> <p>7.2. COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA, INCLUSIVE DE ORDEM FUNCIONAL, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO NECESSÁRIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER ACONTECIMENTO ENTENDIDO COMO IRREGULAR E QUE ATENTE CONTRA O PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE;</p> <p>7.2.1. ESSA COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DA FORMA MAIS RÁPIDA POSSÍVEL E VALENDO-SE DE MEIO APROPRIADO E DISPONÍVEL EM CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA, PODENDO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E/OU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE TRABALHO.</p> <p>7.3. ACOMPANHAR EM CONJUNTO COM A ÁREA TÉCNICA DO CONTRATANTE EVENTUAIS PROBLEMAS E/OU DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO COM O SISTEMAS INSTALADOS;</p> <p>7.4. TREINAR AS PESSOAS INDICADAS PELO CONTRATANTE, QUE DETERÃO SENHAS, ORIENTANDO COMO UTILIZÁ-LAS, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS TODOS OS MATERIAIS DIDÁTICOS E OUTROS CUSTOS ADICIONAIS;</p> <p>7.5. MONITORAR A ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME QUANDO EFETUADO POR SERVIDOR DO CONTRATANTE PREVIAMENTE HABILITADO E/OU ATIVAR E DESATIVAR O SISTEMA DE ALARME NOS HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS FORMALMENTE PELO CONTRATANTE;</p> <p>7.6. CONSTATADO O ARROMBAMENTO OU INVASÃO DO IMÓVEL, ACIONAR A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE E OUTROS CONTATOS INDICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO, ADOTANDO AINDA TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS;</p> <p>7.7. SEMPRE QUE HOUVER</p>		
--	--	--	--	--	--	--



				<p>SINISTRO DE QUALQUER NATUREZA, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS POLICIAIS COMPETENTES, QUANDO NECESSÁRIO;</p> <p>7.8. COLABORAR COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR NAS OCORRÊNCIAS DE ORDEM POLICIAL DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE, FACILITANDO, NO POSSÍVEL, A ATUAÇÃO DAQUELAS, INCLUSIVE NA INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO;</p> <p>MANTER EM SIGILO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DADOS E INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE, A MENOS QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA, POR ESCRITO, A DIVULGAÇÃO;</p>		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 -----&gt;</b>						
					<b>R\$ 893.366,00</b>	

**OBSERVAÇÃO:** A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM HDCVI DA MARCA INTELBRÁS, VISTO QUE ESTES EQUIPAMENTOS JÁ HAVIAM SIDO ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO E SE ENCONTRAM INSTALADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E ALARMES TEM POR FINALIDADE AUMENTAR A FISCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS LOCAIS PERTENCENTES E DE RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, MELHOR CONTROLE SOBRE O PATRIMÔNIO PÚBLICO, FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, INIBINDO, DESTA FORMA, POSSÍVEIS AÇÕES DELITUOSAS E, PERMITINDO QUE A CONTRATADA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, DIANTE DE QUALQUER TENTATIVA OU AÇÃO QUE SE CARACTERIZA COMO RISCO AO PATRIMÔNIO, AOS BENS E VALORES DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO OU À SEGURANÇA DOS SERVIDORES, ALUNOS E VISITANTES.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1 OS PREÇOS REGISTRADOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS SÃO COMUNS, POIS POSSUEM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 10.520/02.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS **LOCAIS ESPECIFICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ANEXO I), O PRAZO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

4.2 OS ATENDENTES QUE ATENDERÃO AS POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, UNIFORME OFERECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA, ASSIM COMO POSSUIR O CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, POSSUINDO NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO PESSOAL, PODENDO SER CPF OU RG.

4.3 A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ SER NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, NA CIDADE DE APUCARANA-PR.



**4.3 A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO;**

**4.3.1 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR O SERVIÇO PRESTADO EM DESACORDO COM O OBJETO CONSTANTE E INFORMAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

**4.3.2 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ CHECAR O SERVIÇO SOLICITADO JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.**

**4.4 A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.**

**4.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO CONTRATO CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.**

**4.6 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.**

**4.7 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.**

**4.8 A FISCAL DO CONTRATO, SERÁ A SERVIDORA ANA PAULA CUNHA BARREIRA, SUPERINTENDENTE GERAL DE EDUCAÇÃO, CPF: 003.878.859-43, R.G.: 7.182.389-0, E-MAIL: APCBARAUJO@HOTMAIL.COM, E O SUBSTITUTO O SERVIDOR PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 063.918.369-73, R.G.: 8.896.907-3.**

**4.9 SERÁ A GESTORA DO CONTRATO A SERVIDORA MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.**

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

**5.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.**

**5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADOS A 60 (SESSENTA) MESES.**

## 6. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**6.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;**

**6.1.1 O RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ENTREGUES A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; QUAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.**

**6.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;**

**6.2.1 PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**6.2.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA UNIÃO;**

**6.2.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS;**

**6.2.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002;**

**6.2.1.4 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;**

**6.2.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

**6.2.1.6 CÓPIA DOS CONTRACHEQUES/HOLERITES DOS EMPREGADOS RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR DA**



## PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

**6.2.1.6.1 A AUTARQUIA PODERÁ SOLICITAR CÓPIA DE DOS RECIBOS DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS.**

**6.2.1.7 COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS BENEFÍCIOS SUPLEMENTARES A QUE ESTIVER OBRIGADA POR FORÇA DA LEI OU DE ACORDO COM A CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVO AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE TODOS OS EMPREGADOS QUE PRESTAM O SERVIÇO PARA AUTARQUIA.**

**6.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.**

**6.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.**

**6.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;**

**7.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;**

**7.3 COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;**

**7.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;**

**7.5 VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;**

**7.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS E SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;**

**7.7 RECUSAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR A CORREÇÃO DOS MESMOS.**

**7.8 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.**

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS IMPLEMENTOS OFICIAIS DE TRABALHO PARA OS RESPONSÁVEIS PELOS TRABALHOS, TAIS COMO, VESTIMENTAS, PLANEJAMENTO E ESCALAS CONFORME REGRAS TRABALHISTAS EM VIGOR, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO DE TRABALHO DE CADA FUNCIONÁRIO, DENTRE OUTROS MATERIAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES.**

**8.2 A CONTRATADA ASSUMIRÁ TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DAS ATIVIDADES, BEM COMO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**8.3 CASO O CONTRATADO NÃO COMPAREÇA POR 01 (UM) DIA, NO DIA E HORÁRIO DETERMINADO PELA AUTARQUIA, E NÃO**



APRESENTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DISPONÍVEL QUE POSSUA A MESMA QUALIFICAÇÃO. CASO ESTA SITUAÇÃO OCORRA, A EMPRESA CONTRATADA RECEBERÁ MULTA NO VALOR EQUIVALENTE A 05 (CINCO) DIAS.

**8.4** A CONTRATADA DEVERÁ DAR CIÊNCIA AO FISCAL DO CONTRATO, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE ESTES NÃO SEJAM DE SUA COMPETÊNCIA.

**8.5** A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE (EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, FALTA DE PESSOAL, ETC.) POR SEUS FUNCIONÁRIOS, DESDE QUE COMPROVADA SUA RESPONSABILIDADE.

**8.6** A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA CAPACITADA E HABILITADA, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO OBJETO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL À CONTRATANTE.

**8.7** A CONTRATADA DEVERÁ TER SEUS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS EM CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS, CONFORME AS REGRAS DA CLT.

**8.7.1** A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ FORMALIZAR OS CONTRATOS DE TRABALHOS DE TODOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.

**8.7.2** A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ SEGUIR CRITERIOSAMENTE CONFORME DISPOSTO NOS MÓDULOS DA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II).

**8.8** OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**8.9** CASO O(S) SERVIÇO(S) SEJA(M) CONSIDERADO(S) INSATISFATÓRIO(S), SERÁ LAVRADO TERMO DE RECUSA, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS DESCONFORMIDADES VERIFICADAS, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO, NO PRAZO MÁXIMO ABAIXO FIXADO:

**8.9.1** SE DISSER RESPEITO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REJEITÁ-LO NO TODO, DETERMINANDO SUA READEQUAÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

**8.9.2** NA HIPÓTESE DE READEQUAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ FAZÊ-LA EM CONFORMIDADE COM A INDICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDO O PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO;

#### **8.10 ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES:**

**8.10.1** SERÃO RESPONSÁVEIS POR ZELAR E CUIDAR DE TODO PATRIMÔNIO INDICADO E APRESENTADO NOS LOCAIS CITADOS NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

**OBSERVAÇÃO:** OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**8.10.2** ALÉM DE SER RESPONSÁVEIS, DEVERÃO INFORMAR AS AUTORIDADES COMPETENTES COMO POLÍCIA MILITAR E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ALÉM DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**8.11** NO PRIMEIRO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROTOCOLAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

**8.11.1** RELAÇÃO DOS EMPREGADOS, CONTENDO NOME COMPLETO, CARGO OU FUNÇÃO, HORÁRIO DO POSTO DE TRABALHO, NÚMEROS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E DO CPF;

**8.11.2** CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS DEVIDAMENTE ASSINADA;

**8.11.3** EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS.

**OBSERVAÇÃO:** QUANDO OCORRER A ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS PELA CONTRATADA, EM SUBSTITUIÇÃO, OS DOCUMENTOS ELENCADOS ANTERIORMENTE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**8.12** PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**8.12.1** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA UNIÃO;

**8.12.2** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS;

**8.12.3** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002;



8.12.4 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;

8.12.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

8.12.6 CÓPIA DOS CONTRACHEQUES/HOLERITES DOS EMPREGADOS RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

8.12.6.1 A AUTARQUIA PODERÁ SOLICITAR CÓPIA DE DOS RECIBOS DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS.

8.12.7 COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS BENEFÍCIOS SUPLEMENTARES A QUE ESTIVER OBRIGADA POR FORÇA DA LEI OU DE ACORDO COM A CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVO AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE TODOS OS EMPREGADOS QUE PRESTAM O SERVIÇO PARA AUTARQUIA.

8.13 COMBINAR COM SEUS FUNCIONÁRIOS A FORMA COMO ELES CUMPRIRÃO AS 2 HORAS QUE EXCEDEM O REGIME DE ESCALA (12X36) A FIM DE COMPLETAR A JORNADA DE TRABALHO DE 14 HORAS DESCRITA (DAS 17H00 ÀS 07H00).

8.14 FORNECER E EXIGIR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS APRESENTEM-SE NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TRAJANDO UNIFORMES COM A LOGO DA EMPRESA DE SEGURANÇA.

8.15 A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER ENCARGOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS.

8.16 CASO OCORRA UMA INVASÃO EM ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, DEVE A EMPRESA CONTRATADA FORNECER RELATÓRIO ESCRITO DETALHADO SOBRE OS FATOS E MEDIDAS TOMADAS PARA INIBIR A AÇÃO DOS TRANSGRESSORES, SENDO QUE, SE CONSTATADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTA PODERÁ RESPONDER PELOS PREJUÍZOS MATERIAIS SOFRIDOS, BEM COMO SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DO CONTRATO, ETC.).

8.17 DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MOTOS DEVIDAMENTE EQUIPADAS PARA QUE OS ATENDENTES DE ALARMES POSSAM SE DESCOLAR ATÉ A UNIDADE ESCOLAR PARA VERIFICAR QUALQUER IRREGULARIDADE, SENDO QUE OS CUSTOS PARA AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DESTES VEÍCULOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA, NÃO GERANDO NENHUMA DESPESA EXCEDENTE PARA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

8.19 FORNECER UM RÁDIO COMUNICADOR OU CELULAR PARA QUE OS ATENDENTES DE ALARME POSSAM SE COMUNICAR COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO.

8.20 A CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ SER INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, NA CIDADE DE APUCARANA-PR.

8.21 A CONTRATADA DEVE POSSUIR PROCEDIMENTOS DETALHADOS E OBJETIVOS PARA TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS E SEUS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR TREINADOS NOS MESMOS.

8.21.1 OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CONTRATADA DEVEM PREVER TODAS AS POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIAS, ESTABELECIDO PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS A CADA CASO, TAIS COMO VIOLAÇÃO DE AMBIENTES, INTRUSÃO, MOVIMENTAÇÃO DO INTRUSO, ABORDAGEM, SENHAS E CONTRA-SENHAS, ENTRE OUTROS;

8.22 A CONTRATADA DEVE ABRIR CHAMADO TÉCNICO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRIR CHAMADO PARA EQUIPE TÉCNICA CORRETIVA, QUER POR SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES MONITORADAS, QUER POR CONSTATAÇÃO DE ANORMALIDADES NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA POR OCASIÃO DAS RONDAS VIRTUAIS.

8.23 A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

8.24 PRESTAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DURANTE PERÍODO NOTURNO DAS 17:00 HORAS DA TARDE AS 07 DA MANHÃ DURANTE A SEMANA ( DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS RECESSO ESCOLAR, FÉRIAS POR PROFISSIONAIS TREINADOS, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

8.25 COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA, INCLUSIVE DE ORDEM FUNCIONAL, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO NECESSÁRIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER ACONTECIMENTO ENTENDIDO COMO IRREGULAR E QUE ATENTE CONTRA O PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE;





8.25.1 ESSA COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DA FORMA MAIS RÁPIDA POSSÍVEL E VALENDO-SE DE MEIO APROPRIADO E DISPONÍVEL EM CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA, PODENDO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E/OU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE TRABALHO.

8.26 ACOMPANHAR EM CONJUNTO COM A ÁREA TÉCNICA DO CONTRATANTE EVENTUAIS PROBLEMAS E/OU DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO COM O SISTEMAS INSTALADOS.

8.27 TREINAR AS PESSOAS INDICADAS PELO CONTRATANTE, QUE DETERÃO SENHAS, ORIENTANDO COMO UTILIZÁ-LAS, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS TODOS OS MATERIAIS DIDÁTICOS E OUTROS CUSTOS ADICIONAIS;

8.28 MONITORAR A ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME QUANDO EFETUADO POR SERVIDOR DO CONTRATANTE PREVIAMENTE HABILITADO E/OU ATIVAR E DESATIVAR O SISTEMA DE ALARME NOS HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS FORMALMENTE PELO CONTRATANTE.

8.29 CONSTATADO O ARROMBAMENTO OU INVASÃO DO IMÓVEL, ACIONAR A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE E OUTROS CONTATOS INDICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO, ADOTANDO AINDA TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

8.30 SEMPRE QUE HOUVER SINISTRO DE QUALQUER NATUREZA, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS POLICIAIS COMPETENTES, QUANDO NECESSÁRIO.

8.31 COLABORAR COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR NAS OCORRÊNCIAS DE ORDEM POLICIAL DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE, FACILITANDO, NO POSSÍVEL, A ATUAÇÃO DAQUELAS, INCLUSIVE NA INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO.

8.32 MANTER EM SIGILO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DADOS E INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE, A MENOS QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA, POR ESCRITO, A DIVULGAÇÃO.

8.33 FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM HDCVI DA MARCA INTELBRÁS, VISTO QUE ESTES EQUIPAMENTOS JÁ HAVIAM SIDO ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO E SE ENCONTRAM INSTALADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DO CONTRATO.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 NOS TERMOS DO ART. 67 LEI Nº 8.666, DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

11.1.1 O RECEBIMENTO DE MATERIAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÁ CONFIADO A UMA COMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MEMBROS, DESIGNADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.2 A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS



REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**11.3** O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **AUTARQUIA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ **05 (CINCO) DIAS** DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

## 13. PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**13.1** CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, A PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO SERÁ DE **R\$ 893.366,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**.

**13.2** AS DESPESAS DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O OBJETO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	77	01	00	103	EDUCAÇÃO 5%	<b>22.263</b>
33	90	39	77	01	00	104	EDUCAÇÃO 25%	<b>22.261</b>



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	#####	##	##	###	####

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBS:** NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

[ ] - NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

[ ] - NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**NOTA:** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.



## MODELO DE PLANILHA - PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

#### MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE (VIGIAS)	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
D	ADICIONAL NOTURNO	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

#### MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)
A	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
TOTAL		

##### SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	
C	SAT		
D	SESC OU SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL			

##### SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS.



2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	
C	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

#### QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
TOTAL		

#### MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
F	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL		

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	VALOR (R\$)
A	FÉRIAS	
B	AUSÊNCIAS LEGAIS	
C	LICENÇA-PATERNIDADE	
D	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	
E	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		



## SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2	INTRAJORNADA	VALOR (R\$)
A	INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
TOTAL		

## QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	
4.2	INTRAJORNADA	
TOTAL		

## MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	
B	MATERIAIS	
C	EQUIPAMENTOS	
D	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

## MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS		
B	LUCRO		
C	TRIBUTOS		
	C.1. TRIBUTOS FEDERAIS (ESPECIFICAR)		
	C.2. TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		
	C.3. TRIBUTOS MUNICIPAIS (ESPECIFICAR)		
TOTAL			

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		



C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)			
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			
VALOR POR EMPREGADO			

**\* A PLANILHA ACIMA É APENAS UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO, SENDO QUE A(S) EMPRESA(S) VENCEDORAS DEVERÃO ANEXAR A PRÓPRIA PLANILHA ASSINADA E TIMBRADA;**

**\* A PLANILHA DE CUSTOS, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, DEVERÃO SER ANEXADAS NA PLATAFORMA BLL NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS APÓS O FIM DO CERTAME, APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO LOTE ÚNICO. A AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE;**



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*





DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

*(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)*

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

## AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

*(NOME E ASSINATURA)*



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_ COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, CIDADE DE \_\_\_\_\_, CPNJ N.º \_\_\_\_\_, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19679/2021**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
Nº \*\*\*\*/\*\*\*\*, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \*\*\*\*\***

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA A AVENIDA JABOTI, 195, JARDIM MENEGAZZO, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.701.924/0001-31**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, Nº 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **\*\*\*\*\***, SITUADA À **\*\*\*\*, \*\*, \*\*\*\* – CEP \*\*\*\*\***, CIDADE **\*\*\*\*\***, ESTADO DO **\*\***, PORTADORA DO CNPJ Nº **\*\*\*\*\***, I.E. Nº **\*\*\*\*\***, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **\*\*\*\*\***, RESIDENTE À **\*\*\*\*\***, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº **\*\*\*\*** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº **\*\*\*\*\***, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 1. DO OBJETO**

**1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA.**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.
##	##	####	###	#####	###

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

**2.3** O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ **\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES



DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	77	01	00	103	EDUCAÇÃO 5%	22.263
33	90	39	77	01	00	104	EDUCAÇÃO 25%	22.261

**3.3** A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**4.1** A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ SER EFETIVADA A CADA FORNECIMENTO.

**4.1.1** O FISCAL DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO CONFERIDO E APROVADO, CONTENDO: O DIA DO FORNECIMENTO; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

**4.2.1** PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**4.2.1.1** MENSALMENTE O OPERADOR DEVERÁ REDIGIR UM RELATÓRIO INFORMANDO TODOS OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS, RELACIONADOS À SEGURANÇA, QUE OCORRERAM NAS UNIDADES ESCOLARES NESSE PERÍODO, A FIM DE QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO POSSA TOMAR ALGUMA AÇÃO INVESTIGATIVA, CORRETIVA OU PREVENTIVA. ESSE RELATÓRIO DEVE SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, DE FORMA QUE O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DESSE RELATÓRIO.

**4.2.1.2** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA UNIÃO;

**4.2.1.3** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

**4.2.1.4** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002;

**4.2.1.5** CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;

**4.2.1.6** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

**4.2.1.7** CÓPIA DOS CONTRACHEQUES/HOLERITES DOS EMPREGADOS RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

**4.2.1.7.1** A AUTARQUIA PODERÁ SOLICITAR CÓPIA DE DOS RECIBOS DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS.

**4.2.1.8** COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS BENEFÍCIOS SUPLEMENTARES A QUE ESTIVER OBRIGADA POR FORÇA DA LEI OU DE ACORDO COM A CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVO AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE TODOS OS EMPREGADOS QUE PRESTAM O SERVIÇO PARA AUTARQUIA.

**4.3** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**4.4** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**4.5** O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

**4.6** DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:



**4.6.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**4.6.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

**4.6.3 REPACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1 OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, O PRAZO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;**

**5.1.1 OS ATENDENTES QUE ATENDERÃO AS POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, UNIFORME OFERECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA, ASSIM COMO POSSUIR O CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, POSSUINDO NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO PESSOAL, PODENDO SER CPF OU RG.**

**5.1.2 A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ SER NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, NA CIDADE DE APUCARANA-PR.**

**5.2 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO CHEFE OU COORDENADOR DESTINADO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;**

**5.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DO CONTRATO E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA.**

**5.2.2 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO DESTES.**

**5.2.3 A ACEITAÇÃO DOS BENS CONTRATADOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER RECUSADOS AQUELES ITENS QUE NÃO ATENDAM, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS BENS.**

**5.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.**

**5.4 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A CONTRATADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO;**

**5.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO CONTRATANTE, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA CONTRATADA.**

**5.5.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

**5.5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

**5.5.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS**



FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ ENQUANTO OCORRER O FORNECIMENTO DOS BENS, PODENDO SER DE **ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESmero E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

6.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOUVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS BENS AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

6.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;





6.15 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.16 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO: A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA, SUPERINTENDENTE GERAL DE EDUCAÇÃO**, CPF: 003.878.859-43, R.G.: 7.182.389-0, E-MAIL: APCBARAUJO@HOTMAIL.COM, E O SUBSTITUTO O SERVIDOR **PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 063.918.369-73, R.G.: 8.896.907-3.

6.17 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

6.18 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

6.19 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

6.20 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

6.21 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

6.22 A GESTORA DO CONTRATO A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE**, CPF 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.

#### **CONSTITUEM TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.23 A CONTRATADA DEVERÁ TER SEUS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS EM CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS, CONFORME AS REGRAS DA CLT.

6.23.1 A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ FORMALIZAR OS CONTRATOS DE TRABALHOS DE TODOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.

6.23.2 **A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ SEGUIR CRITERIOSAMENTE CONFORME DISPOSTO NOS MÓDULOS DA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II).**

6.24 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6.25 CASO O(S) SERVIÇO(S) SEJA(M) CONSIDERADO(S) **INSATISFATORIO(S)**, SERÁ LAVRADO **TERMO DE RECUSA**, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS DESCONFORMIDADES VERIFICADAS, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO, NO PRAZO MÁXIMO ABAIXO FIXADO:

6.25.1 SE DISSER RESPEITO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REJEITÁ-LO NO TODO, DETERMINANDO SUA READEQUAÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.25.2 NA HIPÓTESE DE READEQUAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ FAZÊ-LA EM CONFORMIDADE COM A INDICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDO O PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO;

#### **6.26 ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES:**

6.26.1 SERÃO RESPONSÁVEIS POR ZELAR E CUIDAR DE TODO PATRIMÔNIO INDICADO E APRESENTADO NOS LOCAIS



CITADOS NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

**OBSERVAÇÃO:** OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6.26.2 ALÉM DE SER RESPONSÁVEIS, DEVERÃO INFORMAR AS AUTORIDADES COMPETENTES COMO POLÍCIA MILITAR E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ALÉM DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6.27 NO PRIMEIRO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROTOCOLAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

6.27.1 RELAÇÃO DOS EMPREGADOS, CONTENDO NOME COMPLETO, CARGO OU FUNÇÃO, HORÁRIO DO POSTO DE TRABALHO, NÚMEROS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E DO CPF;

6.27.2 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS DEVIDAMENTE ASSINADA;

6.27.3 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS.

**OBSERVAÇÃO:** QUANDO OCORRER A ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS PELA CONTRATADA, EM SUBSTITUIÇÃO, OS DOCUMENTOS ELENCADOS ANTERIORMENTE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

6.28 PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.28.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA UNIÃO;

6.28.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS;

6.28.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002;

6.28.4 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;

6.28.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

6.28.6 CÓPIA DOS CONTRACHEQUES/HOLERITES DOS EMPREGADOS RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.28.6.1 A AUTARQUIA PODERÁ SOLICITAR CÓPIA DE DOS RECIBOS DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS.

6.28.7 COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS BENEFÍCIOS SUPLEMENTARES A QUE ESTIVER OBRIGADA POR FORÇA DA LEI OU DE ACORDO COM A CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVO AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE TODOS OS EMPREGADOS QUE PRESTAM O SERVIÇO PARA AUTARQUIA.

6.29 COMBINAR COM SEUS FUNCIONÁRIOS A FORMA COMO ELES CUMPRIRÃO AS 2 HORAS QUE EXCEDEM O REGIME DE ESCALA (12X36) A FIM DE COMPLETAR A JORNADA DE TRABALHO DE 14 HORAS DESCRITA (DAS 17H00 ÀS 07H00).

6.30 FORNECER E EXIGIR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS APRESENTEM-SE NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TRAJANDO UNIFORMES COM A LOGO DA EMPRESA DE SEGURANÇA.

6.31 A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER ENCARGOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS.

6.32 CASO OCORRA UMA INVASÃO EM ALGUMA DAS UNIDADES ESCOLARES, DEVE A EMPRESA CONTRATADA FORNECER RELATÓRIO ESCRITO DETALHADO SOBRE OS FATOS E MEDIDAS TOMADAS PARA INIBIR A AÇÃO DOS TRANSGRESSORES, SENDO QUE, SE CONSTATADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTA PODERÁ RESPONDER PELOS PREJUÍZOS MATERIAIS SOFRIDOS, BEM COMO SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DO CONTRATO, ETC.).

6.33 DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MOTOS DEVIDAMENTE EQUIPADAS PARA QUE OS ATENDENTES DE ALARMES POSSAM SE DESCOLAR ATÉ A UNIDADE ESCOLAR PARA VERIFICAR QUALQUER IRREGULARIDADE, SENDO QUE OS CUSTOS PARA AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DESTES VEÍCULOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA, NÃO GERANDO NENHUMA DESPESA EXCEDENTE PARA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

6.34 FORNECER UM RÁDIO COMUNICADOR OU CELULAR PARA QUE OS ATENDENTES DE ALARME POSSAM SE COMUNICAR COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO.



6.35 A CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ SER INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, NA CIDADE DE APUCARANA-PR.

6.36 A CONTRATADA DEVE POSSUIR PROCEDIMENTOS DETALHADOS E OBJETIVOS PARA TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS E SEUS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR TREINADOS NOS MESMOS.

6.36.1 OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CONTRATADA DEVEM PREVER TODAS AS POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIAS, ESTABELECIDO PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS A CADA CASO, TAIS COMO VIOLAÇÃO DE AMBIENTES, INTRUSÃO, MOVIMENTAÇÃO DO INTRUSO, ABORDAGEM, SENHAS E CONTRA-SENHAS, ENTRE OUTROS;

6.37 A CONTRATADA DEVE ABRIR CHAMADO TÉCNICO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRIR CHAMADO PARA EQUIPE TÉCNICA CORRETIVA, QUER POR SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES MONITORADAS, QUER POR CONSTATAÇÃO DE ANORMALIDADES NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA POR OCASIÃO DAS RONDAS VIRTUAIS.

6.38 A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

6.39 PRESTAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DURANTE PERÍODO NOTURNO DAS 17:00 HORAS DA TARDE AS 07 DA MANHÃ DURANTE A SEMANA( DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS RECESSO ESCOLAR, FÉRIAS POR PROFISSIONAIS TREINADOS, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

6.40 COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA, INCLUSIVE DE ORDEM FUNCIONAL, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO NECESSÁRIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER ACONTECIMENTO ENTENDIDO COMO IRREGULAR E QUE ATENTE CONTRA O PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE;

6.40.1 ESSA COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DA FORMA MAIS RÁPIDA POSSÍVEL E VALENDO-SE DE MEIO APROPRIADO E DISPONÍVEL EM CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA, PODENDO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E/OU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE TRABALHO.

6.41 ACOMPANHAR EM CONJUNTO COM A ÁREA TÉCNICA DO CONTRATANTE EVENTUAIS PROBLEMAS E/OU DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO COM O SISTEMAS INSTALADOS.

6.42 TREINAR AS PESSOAS INDICADAS PELO CONTRATANTE, QUE DETERÃO SENHAS, ORIENTANDO COMO UTILIZÁ-LAS, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS TODOS OS MATERIAIS DIDÁTICOS E OUTROS CUSTOS ADICIONAIS;

6.43 MONITORAR A ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME QUANDO EFETUADO POR SERVIDOR DO CONTRATANTE PREVIAMENTE HABILITADO E/OU ATIVAR E DESATIVAR O SISTEMA DE ALARME NOS HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS FORMALMENTE PELO CONTRATANTE.

6.44 CONSTATADO O ARROMBAMENTO OU INVASÃO DO IMÓVEL, ACIONAR A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE E OUTROS CONTATOS INDICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO, ADOTANDO AINDA TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

6.45 SEMPRE QUE HOVER SINISTRO DE QUALQUER NATUREZA, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS POLICIAIS COMPETENTES, QUANDO NECESSÁRIO.

6.46 COLABORAR COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR NAS OCORRÊNCIAS DE ORDEM POLICIAL DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE, FACILITANDO, NO POSSÍVEL, A ATUAÇÃO DAQUELAS, INCLUSIVE NA INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO.

6.47 MANTER EM SIGILO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DADOS E INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE, A MENOS QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA, POR ESCRITO, A DIVULGAÇÃO.

6.48 FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM HDCVI DA MARCA INTELBRÁS, VISTO QUE ESTES EQUIPAMENTOS JÁ HAVIAM SIDO ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO E SE ENCONTRAM INSTALADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.



## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

**7.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

**7.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**7.3** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

## CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**8.1** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO



FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

**8.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS



SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

**8.3** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

**8.4** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

**9.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

**MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

\*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO

**ANA PAULA CUNHA BARREIRA**

\_\_\_\_\_  
FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

**PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE**



\*\*\*\*\*, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA;**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR

PROCESSO Nº **19679/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **24/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **24/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES NO **LOTE ÚNICO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, QUE SÃO SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), **CUMPRIREMOS COM TODA SOLICITAÇÃO DO MESMO, RELACIONADOS NO ITEM 01 AO 05**, ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE O DESCUMPRIMENTO INCIDIRÁ SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

NOME DA EMPRESA

CNPJ



## PARECER TÉCNICO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO

VISTORIA DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO Nº 19679/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021, QUE DISPÕEM DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, DEVIDAMENTE INSTALADA E FUNCIONAL, CONFORME DESCRITOS ABAIXO:

EMPRESA: #####	
CHECK LIST - CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO	
ITENS OBRIGATÓRIOS	SITUAÇÃO
1. O SISTEMA DEVERÁ SER ATENDIDO NO MÍNIMO, POR 8 LINHAS DE TELEFONES EXCLUSIVAS PARA AS RECEPÇÕES DOS SINAIS DE ALARMES E DEMAIS COMPONENTES DA INFRAESTRUTURA.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
2. RECEBER TODOS OS EVENTOS ENVIADOS PELAS CENTRAIS DE ALARME E EQUIPAMENTOS DE CFTV INSTALADAS NOS POSTOS REMOTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PROCESSANDO E DECODIFICANDO-OS PARA A MONITORIA DOS MESMOS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
3. ALÉM DO SISTEMA PRINCIPAL DE RECEPÇÃO DE EVENTOS, TER UM SEGUNDO RECURSO PARA RECEPÇÃO DUPLA.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
4. AO RECEBER O SINAL DE ALARME, O SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEVERÁ, AUTOMATICAMENTE, GERAR UM POP-UP DAS IMAGENS DO DVR/CFTV DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS AO EVENTO.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
5. O SOFTWARE DEVE SER CAPAZ DE GRAVAR AS IMAGENS DO POP-UP E PERTINENTES AO EVENTO DE ALARME, VINCULADAS AO MESMO EVENTO PARA EFEITOS DE RELATÓRIOS POSTERIORES, SENDO QUE ESTE VÍNCULO NA GRAVAÇÃO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
6. O SOFTWARE DE MONITORAMENTO TAMBÉM DEVERÁ GRAVAR TODOS OS ÁUDIOS PERTENCENTES AOA EVENTO DE FORMA VINCULADA AOS MESMOS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
7. O SISTEMA TAMBÉM DEVERÁ TER O RECURSO DE VÍDEO RONDA ELETRÔNICA, PARA QUE POSSA, DE FORMA ESPORÁDICA, EFETUAR VÍDEOS RONDA NAS UNIDADES MONITORADAS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
8. PARA EFEITO DE SEGURANÇA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEVERÁ TER DISPOSITIVO QUE BLOQUEIA USUÁRIO EM CASO DE TRÊS TENTATIVAS ERRADAS AO DIGITAR A SENHA E LOGIN.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
9. O SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEVERÁ TER RECURSO QUE PERMITA A CONTAGEM DO TEMPO DE ATENDIMENTO DO EVENTO, DESDE A SUA CHEGADA, ATÉ O TRATAMENTO DO OPERADOR, E ESTE TEMPO DEVERÁ SER PROGRAMÁVEL E, CASO EXCEDIDO, O SOFTWARE DEVERÁ GERAR UM ALARME AUDÍVEL DE TEMPO EXCEDIDO E MUDAR O STATUS DO EVENTO, PARA EVENTO COM TEMPO EXCEDIDO DE TRATAMENTO, OBJETIVANDO DAR AGILIDADE AO TRATAMENTO DE VENTOS DE FORMA PRIORITÁRIA.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
10. POSSUIR SISTEMA DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM CASO DE INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR NO MÍNIMO, DEZ (10) HORAS ININTERRUPTAS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
11. CONTROLAR POSIÇÃO ABERTO/FECHADO.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
12. INFORMAR QUANDO O SISTEMA NÃO FOR ARMADO EM HORÁRIO PREVISTO.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
13. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO EM ARME/DESARME.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
14. CONTROLAR O TEMPO DE ATENDIMENTO DE EVENTOS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
15. CONTROLAR O TEMPO DE ATENDIMENTO POR VIATURAS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO





16. IDENTIFICAR FALTA DE COMUNICAÇÃO.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
17. TER BANCO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO DE EVENTOS, POR NO MÍNIMO, DOZE MESES.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
18. PROCESSAR VÁRIOS EVENTOS AO MESMO TEMPO.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
19. TER CONTROLE DE ORDEM DE SERVIÇOS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
20. CONTROLE DE TESTE AUTOMÁTICO.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
21. CONTROLE DE "NÃO ARMADO".	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
22. MONITORAR EVENTOS NA TELA, TAIS COMO: ALARME DE FURTO, COAÇÃO, PÂNICO, FALTA DE ALIMENTAÇÃO, FALHA NA COMUNICAÇÃO, ARME/DESARME, BATERIA BAIXA, INIBIÇÃO DE ZONA, ARME PARCIAL, CURTO CIRCUITO NO SISTEMA, PROBLEMA NA SIRENE, ENTE OUTROS.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO
23. POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA CELULAR COM TECNOLOGIA CDMA/GSM.	( ) APROVADO / ( ) REPROVADO

APUCARANA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

ANA PAULA CUNHA BARREIRA  
FISCAL DO CONTRATO  
CPF.: 003.878.859-43

FLÁVIO ROGERIO ANSANELO  
TÉCNICO  
CPF.: 047.973.869-67



## LOCAIS DE MONITORAMENTO

### CMEI'S

	CMEIS	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE
1	ALICE PEREIRA DE ARAÚJO	R. INOCENTE MARTINS, Nº 18 - CONJ. HAB. SUMATRA II - CEP: 86.812-767	3422-0586
2	ANA LUIZÃO FESTI	R. AUGUSTO FERREIRA CHAGAS, 847 - DISTRITO DE PIRAPÓ - CEP: 86.818-000	3440-1621
3	ANTÔNIO DO CARMO RIBEIRO	R. NELSON MIQUELÃO, 357 - DISTRITO CAIXA DE SÃO PEDRO - CEP: 86817-000	3440-5239
4	BENEDITO LEUGI	R. RIO CONGOINHAS, 240 - N.H. JOÃO PAULO - CEP: 86.801-070	3425-9341
5	COSAP	R. PRIMEIRO DE MAIO, 255 - VILA OPERÁRIA - CEP: 86.801-520	
6	DOMINGOS MAREZE	R. SERRA DO CADEADO, 349 - N.H. ADRIANO CORREIA - CEP: 86.813-070	3422-6724
7	GERALDA SIQUEIRA BORMAITA	R. LUIS CLÁUDIO MATSUI, 55 - JARDIM COLONIAL - CEP: 86.812-540	3426-7833
8	IRMÃ DULCE	R. JOSÉ CARDOSO SOBRINHO, 364 - PARQUE BIGUAÇU - CEP: 86800-065	3424-5577
9	IZABEL HOLAK	R. SÃO LEOPOLDO, 101 - N.H. DOM ROMEU ALBERTI- CEP: 86.806-170	3422-2462
10	JANDIRA GOMES SCARPELINI	R. FERNANDO PEREIRA, 314 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.805-180	3423-1338
11	JONAS PIRES	R. JAIR FIDELIS MARQUES, 305 - RESIDENCIAL GARCIA - CEP: 86.807-560	3424-1593
12	JOSA RIBEIRO	R. MANOEL LUIZ SILVA, 282 - VILA SÃO CARLOS CEP: 86.800-470	3422-8453
13	JOSÉ IGNÁCIO NETO	R. PAPAGAIO, 321- N.H. MICHEL SONI - CEP: 86.813-380	3424-7962
14	LUIS ANIBAL MATIUZZI	R. CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS VASCONCELOS, 67 - N.H. PARIGOT DE SOUZA CEP: 86.802-690	3422-2186
15	MARIA DE NAZARÉ	R. AGOSTINHO DOS SANTOS, 164 - N.H. CASTELO BRANCO CEP: 86.800-380	3034-1895
16	MARIA DOS SANTOS GRAVENA	R. CATANDUVA, 231 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.807.320	3422-7125
17	MIGUEL MORENO	R. NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 18 - VILA REIS - CEP: 86.819-000	3423-1300
18	OLÍVIO FERNANDES	R. EDWARD ANDRADE, 517 - TANCREDO NEVES CEP: 86807-100	3426-6469
19	PROFª ONÉSIMO DE OLIVEIRA MORAES	R. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 612 JARDIM PRESIDENTE KENNEDY - CEP: 86.809-120	3424-5078
20	SERAFIM COLOMBO	TRAVESSA PADRE TITO CERAZOLI, 73 - JARDIM FIGUEIRA - CEP: 86801-356	3423-0424
21	SOL NASCENTE	R. ADOLFO PEDROSO SILVA,301 - VILA SALETE - CEP: 86.807-010	3422-5263
22	SONHOS DE ESPERANÇA	R. JOÃO MATIUZZI, 279 - PARQUE BELA VISTA - CEP: 86.803-180	3423-3144
23	VILA NOVA	R. GRANDE ALEXANDRE, 442 - VILA NOVA - CEP: 86.811-270	3033-5283

### ESCOLAS

	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE
1	ALBINO BIACCHI	R. PROF. JUSCELINO KUBITSCHKE, 250 - JARDIM TRABALHISTA - CEP: 86.807-180	3034-1651
2	ANTONIETA DA SILVA LAUTENSCHLAGER	R. NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO, 449 - JARDIM PRES. KENNEDY - CEP: 86.809-120	3423-2998
3	AUGUSTO WEYAND	R. MARCÍLIO DIAS, 889 - JARDIM TIBAGI - CEP: 86.812-460	3425-8781
4	DINARTE PEREIRA DE ARAÚJO	R. PAULO SETÚBAL, 250 - PARQUE BIGUAÇU - CEP: 86.808-280	3426-8689
5	DR. EDSON GIACOMINI	R. JACARANDÁ, 07 - N.H. AFONSO ALVES DE CAMARGO - CEP: 86.803-490	3034-1894
6	DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO	R. QUINTINO BOCAIUVA, 738 - VILA SANTA ROSA - CEP: 86.811-000	3033-4215
7	DR. OSVALDO DOS SANTOS LIMA	R. EMÍLIO DE MENEZES, 500 - JARDIM ALVORADA - CEP: 86.807-360	3034-3390
8	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	R. JAIR FIDELIS MARQUES, 240 - RESIDENCIAL GARCIA - CEP: 86807-560	3423-7759
9	FERNANDO JOSÉ ACOSTA	R. ILSO FERREIRA GUERRA, 405 - SUMATRA I - CEP: 86812-752	3423-1311
10	GABRIEL DE LARA	R. ARTHUR BERNARDES, 487 - VILA ORIZZI - CEP: 86.808-060	3033-6879
11	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	R. CARMEM MIRANDA, 114 - N.H. CASTELO BRANCO - CEP: 86.812-330	3034-1596
12	JOÃO ANTÔNIO BRAGA CÔRTEZ	R. ÍTALO ADO FONTANINI, 486 - VILA FORMOSA - CEP: 86.800-630	3033-7491
13	JOÃO BATISTA	R. JARDINOPOLIS, S/N - VILA VITÓRIA RÉGIA - CEP: 86801-200	3423-0014
14	JOSÉ BRAZIL CAMARGO	R. PAPAGAIO, 318 - N.H. MICHEL SONI - CEP: 86.813-380	3425-6004



# Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br



15	JOSÉ DE ALENCAR	R. APUCARANA, 415 - VILA REIS - CEP: 86.819-000	3456-1004
16	JOSÉ IDÉSIO BRIANEZI	R. RIO ALONZO, 55 - N.H. JOÃO PAULO - CEP: 86.801-230	3426-2526
17	JUIZ LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA	R. SÃO SEBASTIÃO, 164 - N.H. DOM ROMEU ALBERTI - CEP: 86.806-120	3423-4544
18	KAREL KOBER	R. CATANDUVA, 335 - JARDIM AMÉRICA - CEP: 86.807-320	3034-1255
19	LUIZ CARLOS PRESTES	R. OURO VERDE, 632 - JD AMERICA - CEP: 86807-030	3426-6541
20	MATEUS LEME	R. NOVA UCRÂNIA, 548 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CEP: 86.802-500	3422-8318
21	MONSENHOR ARNALDO BELTRAMI	R. LUIZ CLÁUDIO MATSUI, 106 - JARDIM COLONIAL II - CEP: 86.812-540	3422-7879
22	PADRE ANTÔNIO VIEIRA	R. CALIFÓRNIA, 555 - DISTRITO DE CORREIA DE FREITAS - CEP: 86.816-000	3458-1002
23	PAPA JOÃO XXIII	R. PAPA JOÃO XXIII, 85 - VILA REGINA - CEP: 86.801-450	3422-1226
24	PLÁCIDO DE CASTRO	AV. SERRA DA MANTIQUEIRA, 152 - N.H. ADRIANO CORREIA - CEP: 86.813-000	3425-6190
25	PRESIDENTE MÉDICI	R. PERNAMBUCO, 103 - JARDIM APUCARANA - CEP: 86804-220	3425-7831
26	PROFº ALCIDES RAMOS	R. RIO IGUAÇU, 10 - N.H. OSMAR GUARACY FREIRE - CEP: 86.801-020	3425-6166
27	PROFº BENTO FERNANDES	R. JOSÉ MISKOWSKI, 272 - JARDIM MALIBU - CEP: 86.812-285	3426-9879
28	PROFº DURVAL PINTO	AV. MITSUO HAYASHI, 335 - CENTRO - CEP: 86.800-360	3423-3550
29	PROFª IDALICE MOREIRA PRATES	R. JOÃO MATIUZZI, 425 - PARQUE BELA VISTA - CEP: 86.803-180	3424-0738
30	PROFª MARIA MADALENA CÔCO	R. ROLÂNDIA, 316 - VILA MARTINS - CEP: 86800-410	3424-3509
31	PROFª MARILDA DUARTE NOLI	R. EMILIANO PERNETA, 509 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.807-350	3034-1669
32	PROFª MARTA PEREIRA	R. SANTA CÂNDIDA, 89 - JARDIM MENEGAZZO - CEP: 86.802-040	3033-3653
33	SENADOR MARCOS DE BARROS FREIRE	R. CASTRO ALVES, 1212 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP: 86.805-040	3034-0581
34	VEREADOR JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 917 - DISTRITO DE PIRAPÓ - CEP: 86.818-000	3440-1626
35	WILSON DE AZEVEDO	R. NELSON MIQUELÃO, 346- DISTRITO CAIXA DE SÃO PEDRO CEP: 86.817-000	3440-5244
<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1	AME	AVENIDA JABOTI, 195 – JARDIM MENEGAZZO – CEP: 86.802-000	3425-9079